



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO 000

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br.

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

**(Concede nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, reajuste dos vencimentos aos Servidores Públicos do Poder Legislativo e dá outras providências).**

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 16 de janeiro de 2017, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a título de revisão geral anual, consoante o disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, reajuste de 6,29% (seis, vírgula, vinte e nove por cento), aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei complementar, onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 16 de janeiro de 2017.

  
ORIVALDO RIZZATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial Eletrônico, afixada no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**  
**ESCALA DE VENCIMENTOS - 2017**

<b>PADRÃO</b>	<b>Referencia</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>
A	939,33	986,30	1.033,26	1.080,23	1.127,20	1.174,16	1.221,13	1.268,10	1.315,06	1.362,03	1.409,00	1.455,96	1.502,93
B	1.033,26	1.084,92	1.139,17	1.196,13	1.255,93	1.318,73	1.384,67	1.453,90	1.526,60	1.602,93	1.683,07	1.767,23	1.855,59
C	1.136,59	1.193,42	1.253,09	1.315,75	1.381,54	1.450,61	1.523,15	1.599,30	1.679,27	1.763,23	1.851,39	1.943,96	2.041,16
D	1.250,24	1.312,76	1.378,39	1.447,31	1.519,68	1.595,66	1.675,45	1.759,22	1.847,18	1.939,54	2.036,52	2.138,34	2.245,26
E	1.375,27	1.444,03	1.516,23	1.592,05	1.671,65	1.755,23	1.842,99	1.935,14	2.031,90	2.133,49	2.240,17	2.352,18	2.469,79
F	1.512,80	1.588,44	1.667,86	1.751,25	1.838,81	1.930,75	2.027,29	2.128,66	2.235,09	2.346,84	2.464,19	2.587,39	2.716,76
G	1.664,08	1.747,28	1.834,64	1.926,38	2.022,69	2.123,83	2.230,02	2.341,52	2.458,60	2.581,53	2.710,60	2.846,13	2.988,44
H	1.830,48	1.922,01	2.018,11	2.119,01	2.224,96	2.336,21	2.453,02	2.575,67	2.704,46	2.839,68	2.981,66	3.130,75	3.287,28
I	2.013,53	2.114,21	2.219,92	2.330,91	2.447,46	2.569,83	2.698,32	2.833,24	2.974,90	3.123,65	3.279,83	3.443,82	3.616,01
J	2.214,88	2.325,63	2.441,91	2.564,01	2.692,21	2.826,82	2.968,16	3.116,57	3.272,39	3.436,01	3.607,81	3.788,20	3.977,61
K	2.436,37	2.558,19	2.686,10	2.820,41	2.961,43	3.109,50	3.264,97	3.428,22	3.599,63	3.779,61	3.968,59	4.167,02	4.375,38
L	2.680,01	2.814,01	2.954,71	3.102,45	3.257,57	3.420,45	3.591,47	3.771,04	3.959,60	4.157,58	4.365,45	4.583,73	4.812,91
M	2.948,01	3.095,41	3.250,18	3.412,69	3.583,33	3.762,49	3.950,62	4.148,15	4.355,56	4.573,33	4.802,00	5.042,10	5.294,20
N	3.242,82	3.404,96	3.575,21	3.753,97	3.941,67	4.138,75	4.345,69	4.562,97	4.791,12	5.030,68	5.282,21	5.546,32	5.823,64
O	3.567,10	3.745,46	3.932,73	4.129,37	4.335,83	4.552,63	4.780,26	5.019,27	5.270,23	5.533,75	5.810,43	6.100,95	6.406,00
P	3.923,81	4.120,00	4.326,00	4.542,30	4.769,42	5.007,89	5.258,28	5.521,20	5.797,26	6.087,12	6.391,48	6.711,05	7.046,60
Q	4.316,19	4.532,00	4.758,60	4.996,53	5.246,36	5.508,68	5.784,11	6.073,32	6.376,98	6.695,83	7.030,62	7.382,16	7.751,26
R	4.747,80	4.985,20	5.234,46	5.496,18	5.770,99	6.059,54	6.362,52	6.680,64	7.014,68	7.365,41	7.733,68	8.120,37	8.526,38
S	5.222,58	5.483,71	5.757,89	6.045,79	6.348,08	6.665,48	6.998,76	7.348,69	7.716,13	8.101,94	8.507,03	8.932,38	9.379,00

**TABELA COM O AUMENTO DE 6,29 % CONFORME LEI COMPLEMENTAR nº**